

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 4191/75		
INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Marília		
ASSUNTO: Relatório dos exames vestibulares de 1975		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARECER Nº 299	CÂMARA/CONSELHO terceiro grau	APROVADO EM
COMUNICADO AO PLENÁRIO EM 23/4/76		

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Marília, encaminha a este Conselho o seu Relatório dos concursos vestibulares de 1975, já analisado pela CESESP.

2. Apreciação: O primeiro concurso foi realizado pelo CESCEA entre os dias 5 e 10 de janeiro, de acordo com convênio celebrado entre a CESESP e aquele órgão.

Havendo vagas excedentes para os cursos de Letras, Estudos Sociais, Pedagogia e Ciências, a própria faculdade realizou o II Concurso Vestibular nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro.

A CESESP informa que o processo está de acordo com as normas vigentes.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório dos exames vestibulares de 1975 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Marília, sem prejuízo de diligências futuras, se for o caso.

São Paulo, 31 de março de 1976

Conselheiro José Antônio Trevisan

R E L A T O R

III - DECISÃO DA CÂMARA

Proc.CEE nº 4119/75

Parecer nº 299/76

fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 08 de abril de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Vice-Presidente
em exercício